



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO

ATA Nº 15 / 2025 - PPGE (11.01.00.07.11.01)

Nº do Protocolo: 23091.018826/2025-56

Mossoró-RN, 22 de dezembro de 2025.

Ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas, reuniram-se, de maneira virtual por meio da plataforma *Google Meet*, os membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (PPGEC), da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), para a realização da 9ª Reunião Ordinária do Colegiado do referido Programa de Pós-Graduação. Estiveram presentes os seguintes membros: Prof. Dr. **James Lucas da Costa Lima** (Presidente), os membros titulares prof. Dr. **Airton Torres Carvalho** e prof. **Humberto Gomes Hazin**, o membro suplente prof. Dr. **Cristiano Queiroz de Albuquerque**, além das representantes discente titular **Kauane Monique Alves Freitas** e a suplente **Juliana Sousa Costa**. O membro titular prof. Dr. **José Luís Costa Novaes** justificou sua ausência por estar afastado da instituição, já o membro prof. Dr. **Moacir Franco Oliveira** não enviou justificativa. Ao início da sessão, o **Presidente** submeteu as justificativas à votação, as quais foram aprovadas por unanimidade. A pauta da reunião, conforme Convocatória PPGEC/UFERSA no. 16/2025, apresentou os seguintes pontos: **PONTO 1:** Apreciação e deliberação sobre a Ata da 8ª Reunião Ordinária do Colegiado do PPGEC do ano de 2025; **PONTO 2:** Apreciação e deliberação sobre aproveitamento de disciplina cursada em outra Instituição de Ensino Superior pela discente ALICIA DE LIMA GARCIA (matrícula 2024110155); **PONTO 3:** Apreciação e deliberação sobre a solicitação da egressa ANDRÉA SOARES MARINHO acerca de providências para publicação da dissertação; **PONTO 4:** Apreciação, deliberação e homologação do resultado do Processo Eleitoral de Representante Discente Suplente do Colegiado do PPGEC, no âmbito do Edital PPGEC/UFERSA no. 03/2025; **PONTO 5:** Apreciação, deliberação e homologação do resultado do Processo de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes do Programa de Pós Graduação em Ecologia e Conservação (Quadriênio 2025-2028), no âmbito do Edital PROPPG/UFERSA no. 56/2025; **PONTO 6:** Apreciação e deliberação sobre o Edital de Seleção de Discentes do PPGEC para o ingresso no ano de 2026; e **PONTO 7:** Informes e outras ocorrências. O **Presidente** submeteu a pauta à votação, a qual foi aprovada por unanimidade. As deliberações seguiram conforme descrito a seguir: **PONTO 1:** O **Presidente** pôs a ata em discussão. Não havendo discussão, a ata foi aprovada com uma abstenção, com as modificações de acentuação gráfica sugeridas pela discente **Kauane Freitas** no arquivo compartilhado. **PONTO 2:** O **Presidente** informou que a discente ALICIA DE LIMA GARCIA havia encaminhado pedido de convalidação de crédito na disciplina "VEP7099 - TÓPICOS ESPECIAIS II - Avaliação de Recursos Pesqueiros com o Software R", cursada na Universidade Federal do Ceará, meses atrás. O pedido não foi submetido ao Colegiado juntamente com os demais por conter apenas o histórico da disciplina, e a Coordenação não atentou para esse documento entre os arquivos encaminhados. Posteriormente, a Coordenação solicitou à discente o envio da ementa da disciplina, a qual consta nos arquivos da convocatória. O **Presidente** colocou o ponto em discussão, sendo aprovado por unanimidade. **PONTO 3:** A egressa ANDRÉA SOARES MARINHO entrou em contato com a Coordenação do PPGEC solicitando providências para a publicação de sua dissertação. Constatou-se que a egressa não possui pendências junto ao Programa, tendo cumprido integralmente os créditos em disciplinas e atividades, realizado a defesa no prazo e obtido a emissão de seu diploma. Ainda assim, solicitou que a Coordenação ou o Colegiado intercedesse para a adoção de providências relacionadas à publicação dos dados de sua dissertação. O pedido foi apreciado pelo Colegiado, que entendeu não caber a este órgão deliberar sobre tal demanda, uma vez que se trata de questão a ser decidida entre orientador e orientanda, em comum acordo. Verificou-se, ainda, que o teor do pedido não se enquadra nas atribuições do Colegiado previstas no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFERSA. Assim, o encaminhamento proposto é o envio de notificação formal à egressa, informando que o Colegiado não possui competência para deliberar sobre a solicitação em questão. O encaminhamento foi

aprovado por unanimidade. **PONTO 4:** O prof. **James Costa Lima**, presidente da Comissão de Eleitoral instituída pela Portaria PROPPG/UFERSA no. 98/2025, apresentou o relatório conclusivo do processo eleitoral suplementar para escolha de representante discente suplente, destinado a complementar o mandato até 1º de abril de 2026. Em razão da ausência de candidatos no período inicialmente previsto em edital, as inscrições foram prorrogadas. Houve apenas uma candidatura, da discente JULIANA SOUSA COSTA, que foi eleita por maioria dos votos. O relatório e o resultado foram colocados em discussão e, não havendo manifestações, foram aprovados por unanimidade pelo Colegiado, ficando o resultado homologado e a discente JULIANA SOUSA COSTA empossada como representante discente suplente do Colegiado do PPGE. **PONTO 5:** O prof. **James Costa Lima**, presidente da Comissão de Seleção instituída pela Portaria PROPPG/UFERSA no. 99/2025, apresentou o relatório conclusivo do Processo de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes do Programa de Pós Graduação em Ecologia e Conservação (Quadriênio 2025-2028), no âmbito do Edital PROPPG/UFERSA no. 56/2025. A Comissão de Seleção faz as seguintes recomendações ao Colegiado do PPGE: 1) credenciar como parte do quadro docente do PPGE para o quadriênio 2025-2028 a servidora da UFERSA MILENA WACHLEVSKI MACHADO, única candidata apta ao credenciamento e satisfazendo adequadamente todos os itens do edital; 2) descredenciar do Programa os docentes DANIELA FARIA FLORÊNCIO e LEONARDO LÉLIS DE MACEDO COSTA por não atingirem pontuação mínima exigida quanto a produção acadêmica; 3) recredenciar os demais docentes do quadro atual, exceto o docente FULVIO AURÉLIO DE MORAIS FREIRE, da UFRN, que, mesmo apresentando alta produção acadêmica (atingindo 1.462,5 pontos) e encontrando-se apto ao recredenciamento, teve seu descredenciamento recomendado pela Comissão, considerando o pedido voluntário encaminhado pelo próprio docente à Coordenação, datado de 2 de fevereiro de 2024; e 4) credenciar todos os docentes com vínculo com a UFERSA como docentes permanentes e os docentes ANTÔNIO FERNANDO MONTEIRO CAMARGO e GUELSON BATISTA DA SILVA, externos à UFERSA, como colaboradores. As recomendações da Comissão foram acatadas pelo Colegiado e aprovadas por unanimidade. Entretanto, com base no disposto na Decisão PPGE/UFERSA no. 01/2025, o docente LEONARDO LÉLIS DE MACEDO COSTA não será descredenciado de imediato, por possuir orientação em andamento, passando da categoria de membro permanente para colaborador até a conclusão do curso por sua orientanda, quando então será efetivado o descredenciamento. **PONTO 6:** O Edital de Seleção de Discentes do PPGE para ingresso no ano de 2026, elaborado pela Coordenação, foi compartilhado com os membros do Colegiado e analisado ponto a ponto. Entre as principais alterações propostas, destacam-se: 1) definição do número de vagas, limitado a dez, considerando a previsão de, no máximo, quatro bolsas de demanda social da CAPES, adotando-se o critério de aproximadamente duas vezes o número de bolsas e a reserva de 15% das vagas para candidatos com vínculo empregatício com a UFERSA, conforme a Resolução CONSUNI/UFERSA no. 07/2025; 2) destinação de duas vagas para a política de ações afirmativas, contemplando candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência, política já adotada no edital de credenciamento docente do PPGE; 3) explicitação da obrigatoriedade de envio do documento CPF, em razão de problemas ocorridos em editais anteriores; 4) definição do número máximo de laudas do Plano de Trabalho de Dissertação; 5) elevação da nota mínima da etapa eliminatória referente à avaliação do Plano de Trabalho de Dissertação de seis para sete; e 6) alterações no barema da prova de títulos. Quanto ao número máximo de laudas do Plano de Trabalho de Dissertação, os Profs. Cristiano de Albuquerque e James Costa Lima sugeriram a limitação em cinco laudas, com encaminhamento apresentado pelo Prof. Cristiano. Posta a proposta em discussão, apenas esses dois docentes manifestaram voto favorável ao limite de cinco laudas, enquanto os demais membros votaram pelo limite de até seis laudas, ficando este último aprovado. As modificações foram discutidas ao longo da leitura do edital e aprovadas pelos presentes. Adicionalmente, foram incluídas no barema, também aprovadas, as seguintes alterações: 1) diferenciação de pontuação para o título de graduação nas áreas de Ciências Biológicas, áreas afins (Ciências Agrárias e Ciências Ambientais) e outras áreas; 2) inclusão de observação quanto à desconsideração de publicações em periódicos e livros classificados como predatórios; e 3) atribuição de pontuação para premiações acadêmicas. Quanto ao cronograma, registrou-se que este se encontra reduzido, tendo sido elaborado de modo a permitir a conclusão de todas as etapas antes do término do semestre letivo 2025.2 na UFERSA, considerando que a maioria dos docentes que integrarão a Comissão de Seleção entrará em período de férias a partir de 23/12. Dessa forma, o edital foi aprovado pelos presentes, com as modificações propostas, não havendo divergências. **PONTO 7:** A Coordenação apresentou os seguintes informes: o primeiro referiu-se às qualificações realizadas na semana anterior, as quais passaram a

ser organizadas em uma semana de concentração das apresentações dos discentes, de modo a possibilitar ampla participação da comunidade acadêmica. Foi registrado que apenas um discente foi reprovado na qualificação, o discente PEDRO ISRAEL PAIVA NAZARENO, por não ter apresentado versão prévia da dissertação nem ao orientador, James Costa Lima, nem à banca examinadora. O segundo informe tratou da proposta de alteração da data da 10ª Reunião Ordinária do Colegiado. Considerando o cronograma do edital de seleção de discentes, aprovado no ponto anterior, com divulgação do resultado final prevista para 20/12, a Coordenação sugeriu a transferência da 10ª Reunião Ordinária do Colegiado do PPGE de 05/12 para 22/12, às 16h, a fim de possibilitar a homologação do resultado do referido edital antes do encerramento do semestre letivo e do início do período de férias dos docentes. A proposta foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Sem mais informes ou ocorrências, o **Presidente** agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dezessete horas e quarenta e um minutos. Para constar, eu, James Lucas da Costa Lima, secretariei a reunião e lavrei a presente ata, a qual será assinada pelos participantes quando aprovada por este Colegiado.

(Assinado digitalmente em 26/02/2026 10:45)

AIRTON TORRES CARVALHO
PROFESSOR 3 GRAU
BIC (11.01.00.07.04)
Matrícula: 1225180

(Assinado digitalmente em 22/12/2025 18:03)

CRISTIANO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE
PROFESSOR 3 GRAU
BIC (11.01.00.07.04)
Matrícula: 2213412

(Assinado digitalmente em 22/12/2025 17:46)

HUMBERTO GOMES HAZIN
PROFESSOR 3 GRAU
DCA (11.01.00.11.04)
Matrícula: 1606132

(Assinado digitalmente em 22/12/2025 17:30)

JAMES LUCAS DA COSTA LIMA
COORDENADOR
PROPPG (11.01.03)
Matrícula: 1269586

(Assinado digitalmente em 26/12/2025 11:40)

KAUANE MONIQUE ALVES FREITAS
DISCENTE
Matrícula: 2024110146

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**, ano: **2025**, tipo: **ATA**, data de emissão: **22/12/2025** e o código de verificação: **cd2d607845**